



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino – Região de Carapicuíba

Escola Estadual Zilda Domingos de Oliveira

Rua Campo Grande, 181 Cohab II – Carapicuíba – SP – CEP: 06.328-080

Fones: (11) 4184 7677 - 4184 3056.

e-mail – e917035a@educacao.sp.gov.br

EDITAL COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA ANOS INICIAIS

A Direção da EE Zilda Domingos de Oliveira, Diretoria - Região de Carapicuíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Res. Seduc 53/2022, torna público o presente edital de abertura do processo de seleção e designação para a função de **Coordenador de Gestão Pedagógica** nesta Unidade Escolar, para atender discentes do ciclo I.

I – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

De acordo com a Resolução SEDUC 53, de 29-6-2022.

Artigo 2º - A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

I – Contar com no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

II – Ser portador preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em pedagogia;

§1º - É vedada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº1.093, de 16-7-2099.

§2º - O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.

§3º - Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§4º - A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

Obs.: Não ter tido cessada a designação na função de Professor Coordenador no ano corrente.

II – PERFIL DO PROFISSIONAL

- a) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;
- b) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atual para a consecução dos princípios da gestão democrática no coletivo formado pelos professores;
- c) Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implementação e desenvolvimento do Currículo Paulista, Programas e Projetos de acordo com a demanda da Diretoria de Ensino e Secretaria da Educação junto aos docentes a fim de melhorar o processo do ensino aprendizagem;
- d) Demonstrar interesse para o aprendizado e para o ensino;
- e) Compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos;
- f) Ter habilidade no uso das Tecnologias de Informação e Comunicação.

III – DAS ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES DE GESTÃO PEDAGÓGICA

As constantes no art.4 da Resolução SEDUC 53, de 29-6-2022.

IV – A DESIGNAÇÃO PARA COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

De acordo com os artigos do 5º, 6º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º da RES. SEDUC 53, de 29-6-2022.

V – PROPOSTA DE TRABALHO

No ato da inscrição o candidato deverá entregar o seu projeto de trabalho, que deve contemplar o Currículo Paulista, Método de Melhoria de Resultados (MMR), ações para melhoria do IDEB da unidade escolar.

- 1 – Identificação completa do proponente incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais;
- 2 – Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver;
- 3 - Justificativas e resultados esperados, incluindo diagnóstico fundamentado por meio dos resultados do SARESP/SAEB ou outras avaliações externas da Diretoria de Ensino;
- 4 – Resultados esperados no exercício de suas funções de PC bem como proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

VI – DAS INSCRIÇÕES

Entrega de Proposta de Trabalho no período de 03/11/2022 a 08/11/2022, das 8h às 15h na escola E.E. Zilda Domingos de Oliveira – Rua Campo Grande, 181 – Cohab II – Carapicuíba – fone: 4184.7677 ou via e-mail: e917035a@educacao.sp.gov.br.

VII – ENTREVISTA

Entrevistas mediante envio da proposta e contato telefônico agendadas por parte da gestão escolar.

VIII – DOCUMENTOS

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar cópia simples da documentação abaixo relacionada:

As entrevistas serão agendadas mediante contato telefônico.

- a) RG e CPF;
- b) CTA – Contagem de Tempo Anual (data base 30/06/2022) fornecida pela escola, sede de controle de frequência; datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma de licenciatura plena;
- d) Currículo profissional atualizado e documentado, contendo certificados de participação em cursos de atualização profissional, oferecidos pela SEE/SP, Diretoria de Ensino, ou outros, e experiência profissional na área de Educação, a ser encaminhado em anexo à proposta.

IX – NÚMERO DE VAGA(S) OFERECIDA(S)

01 (uma), uma vaga para Coordenador Pedagógico para os Anos Iniciais.

X – De acordo com o Artigo 7º - Previamente à designação, o docente deverá apresentar:

- I – Declaração do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012;
- II – Declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;
- III – Declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968;
- IV – E/ou outros documentos necessários para a concretização da designação.

Carapicuíba, 31 de outubro de 2022

Maria Solidade de Moura
Diretor Escolar